

DECRETO Nº 011/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDNA PAULA MAGRIN, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido férias à Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo **efetivo** de Técnico em Contratos e Convênios, Sra. **EDNA PAULA MAGRIN**, conforme descrito abaixo:

| PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO DE FÉRIAS       | DIAS    |
|-------------------------|-------------------------|---------|
| 11/09/2021 A 10/09/2022 | 07/02/2023 A 21/02/2023 | 15 DIAS |

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de janeiro de 2023.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

|                                                                                 |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b><br>PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL<br>DOS MUNICÍPIOS |                         |
| DOC.:                                                                           | <u>Decreto 011/2023</u> |
| DATA:                                                                           | <u>11/01/2023</u>       |
| EDIÇÃO Nº:                                                                      | <u>4090</u>             |
| <u>Lois</u><br>Assinatura                                                       |                         |

Registrado e publicado em data supra:

  
**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Planejamento

**DECRETO Nº 010/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Publicação Nº 4464648

DECRETO Nº 10/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRICIA DE VARGAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:  
Art. 1º. Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Departamento de Pessoal, Sra. PATRICIA DE VARGAS, conforme descrito abaixo:

| PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO DE FÉRIAS       | DIAS    |
|-------------------------|-------------------------|---------|
| 15/12/2021 A 14/12/2022 | 03/03/2023 A 22/03/2023 | 20 DIAS |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de janeiro de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI  
Secretário de Planejamento

**DECRETO Nº 011/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Publicação Nº 4464665

DECRETO Nº 011/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDNA PAULA MAGRIN, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:  
Art. 1º. Fica concedido férias à Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contratos e Convênios, Sra. EDNA PAULA MAGRIN, conforme descrito abaixo:

| PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO DE FÉRIAS       | DIAS    |
|-------------------------|-------------------------|---------|
| 11/09/2021 A 10/09/2022 | 07/02/2023 A 21/02/2023 | 15 DIAS |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de janeiro de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI  
Secretário de Planejamento